

PROCESSO : 14.178-0/2011
PRINCIPAL : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
RESPONSÁVEIS : FERNANDO NUNES DA SILVA
NELSON DIVINO DA SILVA
DJALMA ERMENEGILDO
WALCI MANZEPPI
CLÁUDIO CARDOSO FELIX

SENHOR COORDENADOR,

Conforme Acórdão n. 601/2012 – TP (fls. 1436/1441), publicado em 04/10/2011, verifica-se aplicação das seguintes sanções:

- MULTA de 11 UPF's ao sr. FERNANDO NUNES DA SILVA;
- MULTA de 11 UPF's ao sr. NELSON DIVINO DA SILVA;
- MULTA de 11 UPF's ao sr. DJALMA ERMENEGILDO;
- MULTA de 11 UPF's ao sr. WALCI MANZEPPI; e,
- MULTA de 11 UPF's ao sr. CLÁUDIO CARDOSO FELIX.

Informa-se, ainda, as inadimplências das sanções aqui referidas, bem como a constatação de prazo recursal decorrido, conforme relatório de controle de sanções pecuniárias (fl. 1443) e Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (fl. 1442), respectivamente.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o presente processo seja encaminhado à Presidência desta Casa, para que:

- a) o sr. FERNANDO NUNES DA SILVA (11 UPF's), o sr. NELSON DIVINO

DA SILVA (11 UPF's), o sr. DJALMA ERMENEGILDO (11 UPF's), o sr. WALCI MANZEPPI (11 UPF's) e o sr. CLÁUDIO CARDOSO FELIX (11 UPF's), sejam notificados, via Correios, dos respectivos recolhimentos das MULTAS, à conta FUNDECONTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencíveis em 09/12/2012, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007; e,

b) sejam tomadas as providências que julgar cabíveis em relação às determinações contidas na decisão acima citada.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2012.

MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Valmir de Pieri

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções